



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—

EST. E. SANTO

LEI Nº 225/79

de: 17/09/79.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Utilização de saldo do Superavit do exercício anterior.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES. faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros), destinado a:

4.1.1.0- Obras e Instalações:

Desapropriação de uma área de terras, medindo 3.370 m2, destinada à Escola de 1º Grau de "Quilômetro Vinte", e a abertura de duas Ruas, no povoado denominado Quilômetro / Vinte neste Município, no valor de....CR\$	<u>115.000,00</u>
Total.....CR\$	115.000,00

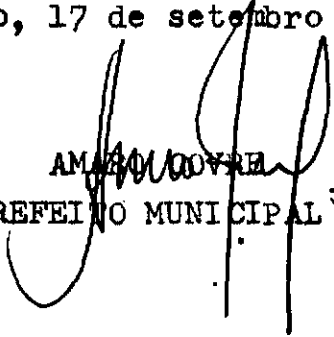
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial previsto no Art. Anterior, fica autorizado ainda a utilização do:

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....CR\$	<u>115.000,00</u>
Total.....CR\$	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1979.

  
 AMARO COVRE  
 PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.

  
 MARIA DE ALMEIDA MOTA  
 DD. Administração.